



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 078/2021

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, e para efeitos do disposto no art. 28.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com a redação alterada pela Lei n.º 70/2015 de 16 de julho, na reunião ordinária de 7 de abril de 2021 a câmara municipal deliberou (Deliberação nº 108/2021-CMS), aprovar, embora de forma condicionada, o Estudo de Loteamento da Área Urbana de Génese Ilegal, nº C1 a C5, Quinta da Queimada Poente, freguesia de Corroios, que abrange os prédios rústicos nºs 9587, artigo 3º da secção I, com a área de 25.800,00m²; n.º 8278, artigo 4º da secção I, com a área de 24.560,00m²; n.º 8275, artigo 59º da secção J, com a área de 54.920,00 m²; n.º 8274 artigo 58º da secção J, com a área de 51.920,00m²; n.º 9584 artigo 56º da secção J, com a área de 16.000,00m²; n.º 6139 artigo 57º da secção J, com área de 45.720,00m², e o prédio urbano n.º 2615, artigo 90º com uma área de 308,00 m², num total de 219.228,00m², da freguesia de Corroios, conforme descrições da Conservatória do Registo Predial de Amora, processo que corre termos com o n.º 9/G/1997.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por trinta dias (úteis) contados decorridos quinze dias da data do presente.

Seixal, 19 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.